



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº TRT5 - 0228/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO,
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do ofício nº 71/2007, encaminhado pelo Departamento de Apoio à Atividade Judiciária de Camaçari, informando sobre a realização de carnaval fora de época nas imediações da Vara Trabalhista naquele município,

R E S O L V E:

Art.1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Camaçari, no dia 09 de novembro de 2007, em virtude dos eventos de carnaval naquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de novembro de 2007.

PAULINO COUTO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJe TRT5 em 08.11.2007, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/200 e disponibilizado no DJe TRT5 em 09.11.2007, página 4..

Núcleo de Biblioteca – TRT5